



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DECRETO nº. 017/2024

Estabelece o horário de expediente para a Câmara Municipal de Dois Vizinhos a partir do dia 28 de outubro de 2024.

Francisco Peretto, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

- Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
- Considerando o Decreto nº 21381/2024 do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 28 de outubro de 2024 e até segunda ordem, o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, inclusive o atendimento presencial à população, será de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00.

§ 1º As sessões ordinárias continuarão sendo realizadas às segundas-feiras com início às 19h30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Francisco Peretto
Presidente em exercício

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se